



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAI
Estado de Minas Gerais
CNPJ 26.147.579/0001-03

INDICAÇÃO Nº163/2025.

Exmo. Sr. Presidente, Nobres Colegas Edis,

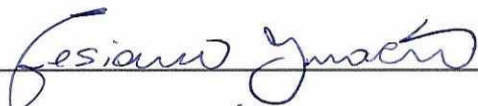
Certos de que a Indicação é a proposição através da qual o vereador pode oferecer sua contribuição ao Poder Executivo no sentido de motivar determinado ato ou efetuar-lo de determinada maneira, vimos, na qualidade de Edis, indicar a seguinte:

- SOLICITA AO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE MIRAI, SR. ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES, QUE CONSTRUA UMA FAIXA DE PEDESTRE ELEVADA NA RUA LACERDA WERNECK EM FRENTE AO AÇOUGUE DO ZÉ DA RITINHA.

Mirai, 14 de novembro de 2025

Justificativa

A justificativa para a instalação de faixas elevadas é a **segurança e acessibilidade para pedestres**, que são promovidas ao **reduzir a velocidade dos veículos e proporcionar uma travessia nivelada**. Essa medida também aumenta a visibilidade para os motoristas sobre a prioridade de travessia, sendo especialmente importante em locais de grande fluxo de pessoas.


GESIANO INÁCIO

Conhecido popularmente como preto do careço

Presidente da Câmara Municipal de Mirai


ANDRÉ LUÍS DE ALMEIDA TRIANI

Vereador da Câmara Municipal de Mirai

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAI
PROTOCOLO Nº 429/2025

DATA, 17/11/2025

Rua: Tenente Leopoldino, 160, Bairro Centro, Mirai/MG
CEP 36790-000 Telefone: (32) 3426-1260
Email: camaramunicipaldemirai@gmail.com